



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 551/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritos resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	
CNPJ:	32.396.720/0001-04	
Endereço:	Rua Ataulfo Alves, Nº 04, Loja 01 Quadra 23 Edif 0, Bairro: Parque Estrela Dalva I, Luziania/GO- CEP: 72.804-290	
Telefones:	(32) 9 8832-8944	
Representante Legal:	JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE	
Identidade e CPF:	RG: 20.386.409- SSP/MG	CPF: 113.072.046-27
E-mail:	deltavendas02@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	436	COLORMA Q LCA12	1.576,00	687.136,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
38	Lavadora de roupa , capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	38	COLORMA Q LCA12	1.576,00	59.888,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor TotalR\$
47	Freezer Horizontal , 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	656	METALFRIO DA420	2.728,00	1.789.568,00
48	Geladeira duplex, frost free , de no mínimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	686	CONTINEN TAL TC56	3.240,00	2.222.640,00
49	Refrigerador , capacidade 261 litros, cor	Unidade	638	CONSUL CRA30	1.821,00	1.161.798,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165					
56	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 5l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada:mínimo de 5 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulação de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a.	Unidade	980	GIRA - 025	1.340,00	1.313.200,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras emborracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
--	--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor TotalR\$
61	Bebedouro Industrial –	Unidade	07	GIRA - 0100	1.970,00	13.790,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496					
63	Freezer Horizontal , 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	07	METALFRIO DA420	2.728,00	19.096,00
64	Geladeira duplex , frost free, de no mínimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	07	CONTINEN TAL TC56	3.240,00	22.680,00
65	Refrigerador , capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 ano de garantia. Catmat: 6165	Unidade	06	CONSUL CRA30	1.821,00	10.926,00
70	Secadora De Roupas Linha Branca DESCRIÇÃO Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE	Unidade	07	MIDEA SM11	1.660,00	11.620,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de					
--	--	--	--	--	--



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
72	Bebedouro Industrial 25l DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 /h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo	Unidade	10	GIRA - 025	1.340,00	13.400,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura					
---	--	--	--	--	--



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.						
--	--	--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 7.325.742,00 (sete milhões trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantagem desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
 - 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.



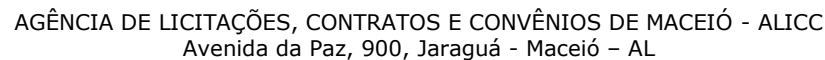
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI - ME



Item	 AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																										Quant total	Percentual
		#VALOR!	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																									
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPRE	GGO	FMA	GP	PGM	SED	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	DMTT			
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																												
17	Lavadora de roupa , capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação,voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	1	0	368	0	0	0	0	0	0	0	0	1	436	Ampla	92%
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%																												



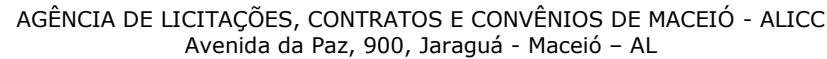
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

38	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	38	Cota	8%	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTCIPAÇÃO) 99%																														
47	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capaci-dade mínima de 400 litros, com dreno,gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classeA garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	0	0	0	0	0	0	178	0	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	0	2	5	0	0	0	69	1	656	Ampla	99%
48	Geladeira duplex, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta egabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa	Unidade	0	0	0	0	0	3	178	15	1	1	0	2	1	5	5	396	1	5	6	2	0	1	59	5	686	Ampla	99%		



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

49	Refrigerador , capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	0	1	0	0	0	2	178	15	0	0	0	0	1	5	0	396	0	0	6	2	0	2	25	5	638	Ampla	99%
56	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulação de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras	Unidade	0	0	0	0	0	0	495	15	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	0	40	0	0	20	10	980	Ampla	99%

[illegible]



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Moraes, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	Cambona
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					